



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º 02/2025

## **“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento de Saúde São José”**

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ**” inscrita no CNPJ sob nº 32.018.585/0001-63 funciona regularmente na Av. Cula Mangabeira, nº 210- Sala 916, no bairro Candida Câmara da cidade de Montes Claros MG CEP: 39.401-696.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 06 de Janeiro de 2025

  
José Marcos Martins de Freitas  
Vereador

